



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 087/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 19 de maio de 2015

Publicação: quarta-feira, 20 de maio de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Concedendo:

- auxílio-creche requerido pela servidora Larissa Reis Frossard, JME- 0368-9, referente a seu filho Henrique Frossard Martins, a partir de 15/05/15.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000304-56.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Marcelo Mendes Poeiras

Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 099343)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: "Vista" às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente primeiro ao autor e depois ao réu, para apresentação de razões finais, em conformidade com o previsto no art. 178 do RITJMMG.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Recorrentes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira

Douglas Lana Cunha

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Bruno Santos Gonçalves da Silveira e Douglas Lana Cunha.

### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002288-40.2013.9.13.0002

Recorrente: Douglas Fernando Alves

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11295 – Recusa a obediência

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

## MATÉRIA CÍVEL

## RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001343-53.2013.9.13.0002

Recorrente: Fernando Roberto Fonseca Miller

Advogadas: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outras

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

## RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001802-21.2014.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Romero Pedro da Silva

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

## PRIMEIRA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000905-62.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000015-06.2015.9.13.0001/Ação Ordinária/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Jofre dos Santos Santana Júnior

Advogado(a/s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: converto o recurso em agravo retido e determino a remessa dos autos ao Juízo da 3ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

## SEGUNDA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0002305-45.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Lucas Emmanuel Dias Mourão

Advogado(s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário ao entendimento contido nas súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

## APELAÇÃO

Processo n. 0001166-58.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Fabrício Márcio de Figueiredo  
Advogado(s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação ajuizado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário ao entendimento contido nas súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

37843MG => 4; 37884MG => 5; 40402MG => 4; 40911MG => 5; 57887MG => 13, 14; 65420MG => 6; 77819MG => 11; 78201MG => 1, 2, 3, 5, 16; 81446MG => 8; 86517MG => 12; 90720MG => 6, 12; 91153MG => 4, 6, 12; 92974MG => 12; 96346MG => 5, 13, 14; 96712MG => 16; 98142MG => 9; 102307MG => 7; 102722MG => 16; 103606MG => 6; 105166MG => 18; 105408MG => 18; 106073MG => 11, 19; 106114MG => 11; 107386MG => 8; 109004MG => 4; 109503MG => 2; 110000MG => 2; 111515MG => 15; 112330MG => 3; 112708MG => 16; 116922MG => 8; 124631MG => 10, 11; 128941MG => 5; 128942MG => 6; 131560MG => 6; 131799MG => 1; 134329MG => 6; 134718MG => 4; 135409MG => 9; 136616MG => 8; 138558MG => 2; 139532MG => 4; 139849MG => 4; 142627MG => 15; 145316MG => 13, 14; 148552MG => 16; 149547MG => 2; 152457MG => 6, 12, 17;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000471-07.2014.9.13.0001

Autor: Cb Vasmir Correia de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. P.R.I. Cumpra-se. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 0001509-54.2014.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Evilasio Pereira Ruas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. P.R.I. Adv.: Alex Sandro Alves Brasileiro, Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira, Jerusa Drummond Brandão, Marcus Vinicius da Silva Junior.

3 - 0001879-33.2014.9.13.0001

Autor: 1º Ten Rubio Ricardo Moreira Xavier, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 0002861-47.2014.9.13.0001

Autor: Cb Enio Marcio de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica reiterada a concessão de vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do despacho de fl. 114. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

5 - 0005626-59.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Gilmar Miguel de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha Junior, Miguel Angelo dos Santos.

#### MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Alvino Fernandes da Silva Junior => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

Réu: Celso Vicente Carvalho Marino => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Dalmo dos Reis Firmino => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Gilmar da Silva Oliveira => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Rosilene Oliveira Machado.

Réu: Marco Aurelio Martins Amorim => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Marcos Antonio de Carvalho => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Peterson Ramos => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Reinaldo Alves Luiz => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

Réu: Valter de Paula Silva => Vista à defesa juntada de Carta Precatória, comarca de Itumbiara/GO. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Tamara Campos Gomes.

7 - 0000565-18.2015.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Audiência de Interrogatório redesignada para o dia 25/05/2015 às 16:00 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

8 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => Indeferido o requerimento de renúncia dos procuradores apresentado às fls. 494, mantendo-se como procuradores no feito os advogados constantes do instrumento de procuração acostado às fls. 357. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

9 - 0001284-68.2013.9.13.0001

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Vista à defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Jaboticatubas/MG. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

10 - 0002320-48.2013.9.13.0001

Réu: Elenildo Jose Batista => Audiência Interrogatório designada para o dia 29/06/2015, às 14:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

11 - 0002988-19.2013.9.13.0001

Réu: Dejair Luiz Silva, Fabricio Renato Vaneli => A Carta precatória expedida para Comarca de Guapé/MG, para inquirição das testemunhas da denúncia, foi distribuída sob o número 0281 15 000561-5. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0012533-84.2011.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Audiência de Acareação redesignada para o dia 03/07/2015, às 13:30 horas e expedida carta precatória para a Comarca de Pouso Alegre a fim de acarear as testemunhas Cb PM Alan David Andrade e Ruben Arimatéia Ribeiro. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique

Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla, Wanderson Gomes de Oliveira.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

13 - 0002255-16.2014.9.13.0002

Autor: Cap Renato Natalicio Lopes Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a produção de provas testemunhal e pericial requerida pelo Autor. Vista ao Autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 0002409-68.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Vandro Emilio de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, pelo prazo comum de 20 (vinte) dias, sobre Laudo Pericial colacionado às fls. 1366/1435, e para requererem o que de direito. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0002489-32.2013.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Camargos Firme => A Carta Precatória inquiritória expedida para a Auditoria da Justiça Militar de São Paulo/SP teve a audiência designada para o dia 02/06/2015, às 15:30 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Vítima: Fernanda Ferreira da Silva => A Carta Precatória inquiritória expedida para a Auditoria da Justiça Militar de São Paulo/SP teve a audiência designada para o dia 02/06/2015, às 15:30 horas. Adv.: Marcela Pioli Pires.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

16 - 0002753-12.2014.9.13.0003

Autor: Cb Adriano Almeida Teixeira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar as contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

### MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0001805-70.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Luciano William Barreto => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato; desde o dia 30/04/2015; pelo cumprimento das condições da transação penal, com base no art. 76 e ss. da Lei nº 9099/95. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

18 - 0002448-28.2014.9.13.0003

Flagranteado: Alan Alves Viana => Audiência Transação Penal redesignada para o dia 02/06/2015, às 13:00 horas. Adv.: Leomar Silva Pereira, Monica Fernandes Leitao.

19 - 0002477-78.2014.9.13.0003

Réu: Aguinaldo Martins Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/05/2015, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.